



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

N°
 16/2012
 R



Data:	Localização		
18/10/2012	Trecho: Alameda Municipal		
Hora:	Construtora: S&M Engenharia		
11:15	Km: 72,52	Local: S	Zona:
Condições Climáticas:	Coordenadas: S 03.43744° W 052.87251°		
Ensolarado	Velocidade: 0000		

Programa: Plano Ambiental de Trabalho - PAT

Caracterização do Local		
(X) APP	Área de Proteção Ambiental	Outros: Outros (descrever)
() Terras Indígenas	Reserva de Desenvolvimento - Reserva Indígena	
() Floresta Doméstica	Reserva de Desenvolvimento - Reserva Florestal	
() Área de Proteção		

Descrição da Não-Conformidade

Materiais existentes no local de obra:
 No dia 16/10/2012 foi constatado que a obra estava sendo executada sem a devida autorização prévia, devido a atividade de serviço e terraplanagem, fazendo com que o material existente no terreno não fosse devidamente armazenado, este situação é incompatível com os programas ambientais, normas do DNIT, legislação Ambiental. Segue as legislações aplicáveis abaixo:
 Norma DNIT - 070/2008 - PRO
 Plano Ambiental de Trabalho - PAT
 Programa Ambiental de Construção - PAC
 Lei Federal nº 6953/80 - Lei de Proteção do Meio Ambiente - MMA

Classificação da Não-Conformidade = () Grave (X) Média () Leve

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Área de intervenção com vegetação removida



Foto 02 - Material de terraplanagem disposto para o corpo hídrico



Foto 03 -

Foto 04 -

RECEBIDO EM
 21/11/12
 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
 Fabio Cesar de Albuquerque
 Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

RECEBIDO
 Em 21 / 11 / 2012
 DNIT - SRE/PA/AP

Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: 20/11/12

CROQUI

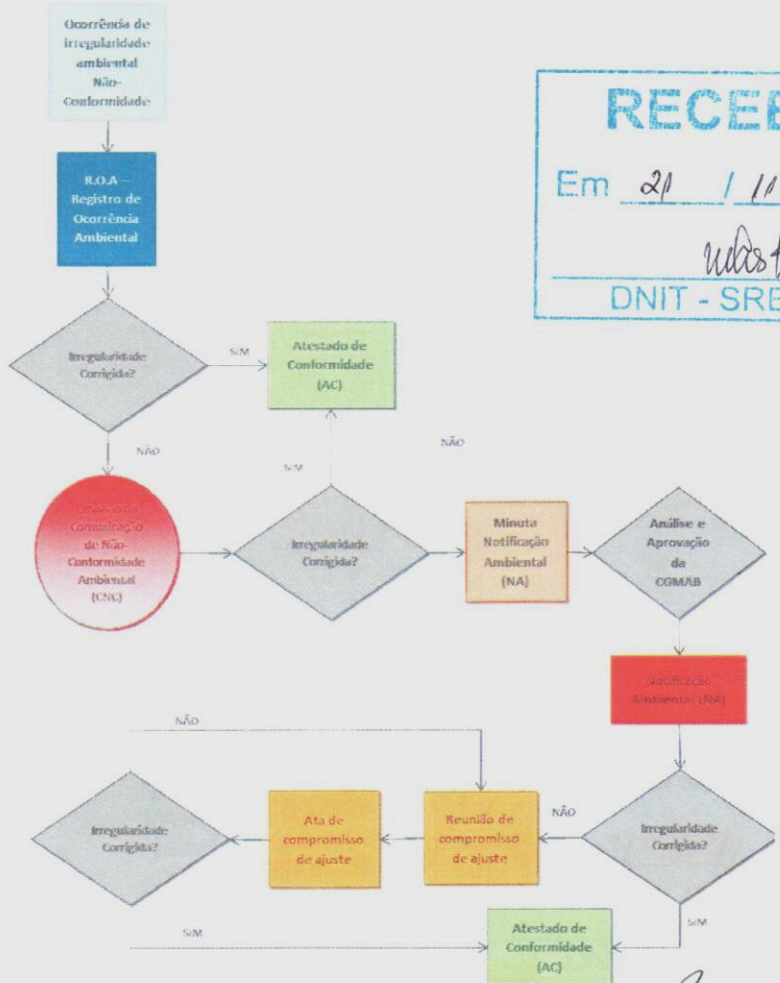
SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos ações para desobstrução do quebra-mares e compactação na pista do aterro.

Prazo solicitado para correção - () Imediato (X) Prazo 7 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorrerem durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A.:** é emitido quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Não gera nenhuma penalidade e é emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não Conformidade Ambiental (CNC):** pode ser emitida quando há eventualidade, ou seja, é uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não gera nenhuma penalidade e pertencente ao processo de acompanhamento da Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as emendas para a regularização da obra.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB emite a minuta para a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** emitida entre DNIT, Supervisão Ambiental e Supervisão do Desejo e parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não conclusão de uma não-conformidade pode gerar sanções construtivas à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade (AC):** emitido após a correção de uma não-conformidade. A minuta é emitida e enviada à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental da obra.



RECEBIDO

Em 21 / 11 / 2012

W. Costa

DNIT - SRE/PA/AP

RECEBIDO EM
21/11/12
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
Felipe Cesar de Albuquerque
Eng.º Civil - CREA 28.250 D/PE

Shirley Dupuis
 Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

W. Costa
 Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: 21/11/12